



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS  
PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS - PORTUGUÊS

**EDITAL DE SELEÇÃO 009/2018**

**RETIFICADO EM 28/08/2018**

**RETIFICADO EM 29/08/2018**

*PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NO  
PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS COM A SUPERVISÃO DA ASSESSORIA PARA  
ASSUNTOS INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI*

A Assessoria para Assuntos Internacionais (ASSIN), por meio da coordenação do Programa Idiomas sem Fronteiras – Português (IsF – Português) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção de aluno(a) bolsista para atuar na secretaria do Programa Idiomas sem Fronteiras, conforme estabelecido a seguir:

**1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO ALUNO**

1.1 Poderão participar do Processo Seletivo os candidatos que atenderem os requisitos estabelecidos neste Edital e que efetuarem suas inscrições online, na página da ASSIN ([www.ufsj.edu.br/assin](http://www.ufsj.edu.br/assin)), respeitando os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou com visto permanente;
- b) Não estar com a matrícula trancada ao longo de todo processo seletivo;
- c) Ter no mínimo 18 anos de idade completos;
- d) Estar cursando do ~~4º ao 8º~~ **1º ao 8º** período do curso de Letras, inclusive, no primeiro semestre de 2018 na UFSJ; e
- e) Possuir CR maior ou igual a 7,5, sem arredondamentos.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS E DA VIGÊNCIA DO EDITAL**

2.1 Número de Vagas: 01 (uma) vaga para alunos do curso de Letras e cadastro de reserva pelo prazo de vigência deste edital.

2.2 O período de vigência deste instrumento é de 6 meses, a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da ASSIN.

**3. DO VALOR DA BOLSA**

3.1 Pelo desempenho das atividades, a UFSJ pagará ao Bolsista uma bolsa mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), na forma de depósito em conta bancária, até o quinto dia útil do mês e terá a vigência pelo prazo de 6 meses, a partir da data de homologação do resultado.

**4. DA CARGA HORÁRIA / JORNADA DE TRABALHO**

4.1 O estagiário terá uma jornada de trabalho semanal de 20h (vinte horas), pelo prazo de 6 meses contado a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso.

4.2 A carga horária das atividades da bolsa deverá ser compatível com a grade de horários da graduação cursada pelo bolsista no semestre vigente.



## 5. DO LOCAL DE TRABALHO

NuLi do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) – Praça Frei Orlando, 170 – Sala 3.37 – Centro – São João del-Rei/MG.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

6.1 O Bolsista deverá cumprir uma carga horária de 20 horas semanais, desenvolvendo atividades no IsF/UFSJ, tais como:

- atuação como monitor nas aulas do IsF;
- participação em grupos de pesquisa na área de ensino/aprendizagem de língua estrangeira e de português para estrangeiros;
- desenvolvimento de materiais didáticos impressos e digitais para ambientes virtuais;
- apoio administrativo à secretaria do IsF;
- atuação conjunta na recepção dos ETAs (English Teaching Assistants);
- preenchimento de formulários eletrônicos;
- divulgação das atividades do IsF;
- manutenção de ambientes eletrônicos de divulgação do NuLi (Facebook, Blog, entre outros);
- acompanhamento dos ambientes eletrônicos;
- comunicação presencial e eletrônica com alunos do IsF;
- acompanhamento das atividades pedagógicas do IsF: comunicação com os coordenadores ISF e auxílio aos professores;
- organização de eventos;
- visitas aos campi da UFSJ;
- elaboração de relatórios mensais de avaliação das atividades desenvolvidas.

6.2 As atividades do bolsista serão supervisionadas pela coordenadora do projeto: Professora Dra. Carolina Vianini Amaral Lima.

## 7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada em ambiente virtual (*online*) na página da ASSIN, através dos seguintes procedimentos:

a) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível em: [http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema\\_de\\_inscicoes.php](http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscicoes.php)

b) No ato da inscrição, anexar em espaço apropriado no Formulário Eletrônico, os seguintes documentos, em formato “pdf”:

1. atestado de matrícula emitido pela DICON, com carimbo e assinatura OU emitido pelo CONTAC/INTRANET;

2. atestado de frequência emitido pela DICON;
3. extrato escolar da UFSJ, contendo o Coeficiente de Rendimento (CR), emitido via INTRANET/CONTAC OU emitido pela DICON, com carimbo e assinatura;
4. cópia da carteira de identidade e CPF.

c) No ato da inscrição, o candidato deverá anexar além dos documentos previstos no item 7.1, letra b deste edital, suas experiências acadêmicas, conforme consta no item 8.4.

7.2 É de responsabilidade do candidato anexar documentos nítidos. Documentos ilegíveis **não serão aceitos nem avaliados.**

7.3 **NÃO serão aceitos** documentos entregues fora do prazo previsto para as inscrições.

7.4 O candidato poderá solicitar a exclusão de algum documento anexado erroneamente no ambiente de inscrições, desde que o faça no prazo previsto em edital (prazo de inscrições), em horário de expediente da ASSIN (entre 9h e 12h e 14h e 17h) mediante solicitação enviada ao seguinte e-mail (assin.intercambio@ufsj.edu.br). Ao concluir a inscrição, tal solicitação não será mais possível.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos envolverá os seguintes critérios e pontuações:

- a) Avaliação do Extrato Escolar – verificação do Coeficiente de Rendimento. Será usado o valor do CR como pontuação (Ex.: Candidato com CR 7,5. Este candidato terá 7,5 pontos no critério Extrato Escolar).
- b) Análise das Atividades Acadêmicas e Profissionais do candidato – 10 pontos;
- c) Avaliação do plano de trabalho – 10 pontos;
- d) Apresentação do plano de trabalho – 10 pontos.

8.2 A nota final será calculada pelo somatório das notas atingidas em cada etapa.

8.3 O não comparecimento a qualquer uma das etapas mencionadas acarretará a eliminação do candidato.

8.4 Quadro de pontuação:

Atividades Acadêmicas e Profissionais	Pontuação:	Pontuação Máxima:
Cursos e/ou Minicursos de Informática Básica (Sistemas Operacionais, Word, Excel, Power Point ou equivalentes)	1,5 ponto cada	Até 3,0 pontos
Tutoria Social (organizada pela ASSIN)	0,5 ponto cada	Até 2,0 pontos
Atuação em Projetos de Extensão do Idiomas sem Fronteiras	6 meses – 1 ponto 12 meses – 1,5 ponto 18 meses – 2 pontos 24 meses – 2,5 pontos	Até 2,5 pontos
Participação em eventos organizados pela ASSIN	0,5 ponto cada evento	Até 2,5 pontos
Plano de Trabalho	Pontuação:	Pontuação Máxima:
Adequação do Plano de Trabalho às necessidades e horário de funcionamento do IsF	Até 5 pontos	Até 5 pontos
Atividades propostas, criatividade e pró-atividade	Até 5 pontos	Até 5 pontos
Apresentação do Plano de Trabalho	Pontuação:	Pontuação Máxima:
Conhecimento e Abrangência do Assunto Abordado	Até 2 pontos	Até 2 pontos
Clareza e Objetividade na Descrição do Tema	Até 3 pontos	Até 3 pontos
Organização na Forma de Apresentação do Tema	Até 3 pontos	Até 3 pontos

Acurácia na Língua Portuguesa	Até 2 pontos	Até 2 pontos
-------------------------------	--------------	--------------

\* Serão aceitas atividades somente com comprovação (declaração ou atestado) devidamente assinadas pelo responsável.

\*\* Serão pontuadas somente atividades realizadas nos últimos 4 anos.

8.5 Só serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 20 pontos, sem arredondamentos.

8.6 Em caso de empate terá prioridade o candidato que apresentar maior CR, sem arredondamentos.

8.7 Será composta uma Comissão, com a participação de dois membros indicados pela ASSIN, para seleção dos candidatos, conforme os critérios deste Edital.

8.8 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida nos termos deste Edital terá sua candidatura indeferida.

8.9 Havendo desistência ou desclassificação de um aluno selecionado será convocado a ocupar a vaga o aluno classificado imediatamente a seguir.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1 O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar as divulgações, bem como os resultados, na página eletrônica da ASSIN.

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrição	<del>De 20 a 27 de AGOSTO DE 2018</del> , <b>PRORROGADO ATÉ O DIA 03 DE SETEMBRO DE 2018</b> , via preenchimento de formulário eletrônico, disponível em <a href="http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscricoes.php">http://www.ufsj.edu.br/assin/sistema_de_inscricoes.php</a>
<b>SELEÇÃO</b>	
1. Análise da documentação	<del>Dia 28 de AGOSTO DE 2018</del> <b>4 DE SETEMBRO DE 2018</b>
2. Divulgação do Deferimento ou Indeferimento das candidaturas	Até às 18h do dia <del>28 de AGOSTO DE 2018</del> <b>4 DE SETEMBRO DE 2018</b> , na página da ASSIN
3. Apresentação do Plano de Atividades	Dia <del>30 de AGOSTO DE 2018</del> <b>6 DE SETEMBRO DE 2018</b> , a partir das 14h, em local a ser divulgado posteriormente na página da ASSIN
4. Divulgação do resultado preliminar	A partir das 17h do dia <del>31 de AGOSTO DE 2018</del> <b>10 DE SETEMBRO DE 2018</b> , na página da ASSIN
5. Prazo para recurso	Até o dia <del>4 de SETEMBRO DE 2018</del> <b>11 DE SETEMBRO DE 2018</b> , até às 17h.
6. Análise dos Recursos	Até o dia <del>5 DE SETEMBRO DE 2018</del> <b>12 DE SETEMBRO DE 2018</b>
7. Divulgação do resultado final	Dia <del>6 DE SETEMBRO DE 2018</del> <b>13 DE SETEMBRO DE 2018</b>

9.2 Se não houver interposição de recurso por algum candidato, a Divulgação do Resultado Final será realizada após às 17h do dia ~~5 DE SETEMBRO DE 2018~~ **12 DE SETEMBRO DE 2018**.

## 10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.



10.2 Os candidatos aprovados deverão comparecer à sala do IsF (Praça Frei Orlando, 170 – sala 3.37 – Centro), no dia ~~6 DE SETEMBRO DE 2018~~ **13 DE SETEMBRO DE 2018** para Reunião com a Coordenadora do Programa.

10.3 Havendo novas vagas para Bolsistas no IsF, a convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos do cadastro de reserva e será divulgada pela ASSIN em sua página no site da UFSJ, [www.ufsj.edu.br/assin](http://www.ufsj.edu.br/assin), em momento oportuno.

10.4 São condições para a contratação dos candidatos aprovados, os itens a seguir:

10.5 O candidato que não atender às convocações de que tratam os itens 10.1 e 10.2, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo e o próximo candidato da lista será convocado para contratação.

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 A aprovação e convocação do candidato, do processo seletivo, não lhe asseguram o direito à contratação.

11.2 Os recursos a este Edital deverão ser encaminhados, por escrito (impresso), durante o horário de expediente (9h às 12h e 14h às 17h), ao Gabinete da Reitoria da UFSJ conforme prazo previsto no cronograma.

11.3 Este processo seletivo terá a validade de 2 anos, a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da ASSIN.

11.4 Os candidatos deverão comparecer no local da APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos da hora estabelecida, munidos de documento de identidade válido e comprovante de inscrição no processo seletivo.

11.5 É obrigação do candidato o zelo pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.

11.6 A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento, por parte dos candidatos, das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo tais como aqui se acham estabelecidas.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que estarão abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo para Bolsista, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será divulgado na página da ASSIN no site da UFSJ podendo ser acessado no seguinte endereço [www.ufsj.edu.br/assin](http://www.ufsj.edu.br/assin)

São João del-Rei, ~~20 de agosto de 2018~~ ~~28 de agosto de 2018~~ **29 de agosto de 2018**.

Liliane Assis Sade Resende  
Assessora para Assuntos Internacionais  
Universidade Federal de São João del-Rei



TERMO DE COMPROMISSO  
BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

A **Universidade Federal de São João Del Rei - UFSJ**, de agora em diante denominada apenas **UFSJ**, representada pelo Programa IsF-Português, aqui assinado, **CONCEDE BOLSA** ao discente **NOME DO DISCENTE**, CPF: N° **XXX.XXX.XXX-XX**, RG: **XXXXXXXXXXXX**, MATRÍCULA: **XXXXXXXXXXXX**, ENDEREÇO: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, DATA DE NASCIMENTO: **XX/XX/XXXX**, ESTADO CIVIL: **XXXXXXX**, CONTA CORRENTE: **XXXXXXXX**, BANCO: **XXXXXXXX**, AG: **XXXXXXXX**, EMAIL: **XXXXXXXX**, telefone: **XXXXXXXX**, para exercer atividades para o Programa IsF, sob a supervisão da Professora Carolina Vianini Amaral Lima.

1. O período de **vigência** da concessão da BOLSA será de 6 meses, a contar da data de início das atividades do(a) bolsista, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja disponibilidade financeira e necessidade do setor;

2. O(a) **BOLSISTA** fica sujeito ao **regime** efetivo de trabalho de **20 horas/semanais**, em horário fixado pelo Programa IsF.

3. O **valor da BOLSA** é de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais;

4. A presente concessão **não estabelece**, em hipótese alguma e para nenhum efeito, qualquer **vínculo empregatício** entre a **UFSJ** e o(a) **BOLSISTA**, **ou** entre este e **terceiros**, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das previstas neste termo;

5. Ao assinar o presente Termo, o (a) **BOLSISTA** se compromete a realizar as seguintes atividades:

- atuação como monitor nas aulas do IsF;
- participação em grupos de pesquisa na área de ensino/aprendizagem de língua estrangeira e de português para estrangeiros;
- desenvolvimento de materiais didáticos impressos e digitais para ambientes virtuais;
- apoio administrativo à secretaria do IsF;
- atuação conjunta na recepção dos ETAs (English Teaching Assistants);
- preenchimento de formulários eletrônicos;
- divulgação das atividades do IsF;
- manutenção de ambientes eletrônicos de divulgação do NuLi (Facebook, Blog, entre outros);
- acompanhamento dos ambientes eletrônicos;
- comunicação presencial e eletrônica com alunos do IsF;
- acompanhamento das atividades pedagógicas do IsF: comunicação com os coordenadores ISF e auxílio aos professores;
- organização de eventos;
- visitas aos campi da UFSJ;
- elaboração de relatórios mensais de avaliação das atividades desenvolvidas.

6. O(a) **BOLSISTA**, abaixo assinado, declara que **aceita a BOLSA** que lhe é concedida, **sem restrição e concorda** com todos os seus termos e condições.

São João del-Rei, ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Profa. Carolina Vianini Amaral Lima  
Coordenadora do Programa IsF  
Universidade Federal de São João del-Rei

Bolsista: \_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_